

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 30 DE SETEMBRO DE 2024

Introdução

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parparticipadas, SGPS, S.A. (“Parparticipadas” ou “Sociedade”) à Direção-Geral do Orçamento (“DGO”) e visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2024, o qual evidencia um total de despesa consolidada de 1,5 milhões de euros e de receita consolidada de 11 milhões de euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parparticipadas a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2024 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 16 de outubro de 2024, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, o qual evidencia, conforme referido no parágrafo anterior, um total de despesa consolidada de 1,52 milhões de euros e de receita consolidada de 11 milhões de euros.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do referido Relatório de Execução Orçamental, face aos requisitos constantes do Decreto-Lei supra referido.

Âmbito do nosso trabalho

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com os Serviços, bem como através da análise da documentação por estes elaborada, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 30 de setembro de 2024.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2024.

Modificações ao Parecer

Nesta data, as demonstrações financeiras do terceiro trimestre de 2024 não incluem todos os procedimentos contabilísticos adotados pela Sociedade no âmbito da preparação do encerramento das contas e ainda não foram auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão do processo de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2024, que serviu de base à preparação do Relatório de Execução Orçamental – Setembro de 2024, poderá vir a apresentar alterações relativamente aos montantes de despesa total e receita total presentemente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

No entanto, em 30 de agosto de 2024, ocorreu a fusão da Parparticipadas por incorporação na Parvalorem, em que todas as operações contabilísticas a partir de 1 de janeiro serão efetuadas por conta da Parvalorem, o que significa que eventuais alterações relativamente aos montantes de despesa e receita totais serão consideradas na Parvalorem.

Parecer

Face ao exposto, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na seção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 30 de setembro de 2024, conforme Relatório preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Outros assuntos

Face à singularidade da atividade da Sociedade, designadamente a realização dos ativos que lhe foram transferidos no contexto de um processo de liquidação controlada, o Conselho de Administração baseou a elaboração do orçamento da despesa em pressupostos que considera conservadores e que as despesas apenas serão executadas caso a receita estimada no orçamento venha a ser realizada.

A despesa total consolidada no montante de 1,52 milhões de euros, em 30 de setembro de 2024, apresenta um grau de execução de 82,8% face ao orçamento corrigido, essencialmente composta por:

- 1,1 milhões de euros referentes ao pagamento de TSU e IRS associados aos vencimentos pagos a colaboradores do Banco Efisa no final de 2023 e pagamento de IRC do BPN Internacional, executados na sua quase totalidade;
- 315 milhares de euros na aquisição de bens e serviços, executados em 63% face ao orçamento corrigido; e
- 84 milhares de euros de despesas com pessoal, com um grau de execução de 63,5% face ao orçamento corrigido.

Quanto à receita, salienta-se a incerteza que pautava a alienação/liquidação dos ativos face à sua natureza e complexidade dos dossiers em curso, e à necessária autorização por parte das entidades de supervisão.

No terceiro trimestre de 2024, a receita total consolidada, executada na totalidade face ao orçamento corrigido, ascendeu a cerca de 11.048 milhares de euros provenientes essencialmente de:

- 1,9 milhões de euros de receita corrente, executados na totalidade face ao orçamento corrigido, essencialmente relativos a:
 - 900 mil euros de resultados transitados da Imofundos, e
 - 977 mil euros de outras receitas correntes, destacando-se 959 mil euros para fazer face ao pagamento de TSU e IRS, 9 mil euros de nota de crédito de consultoria informática e 4,6 e 2 mil euros de venda de uma viatura e de mobiliário do Banco Efisa, respetivamente.
- 9,2 milhões de euros de receita de capital, executados em 100% face ao orçamento corrigido, relativos ao reembolso do CEDIC subscrito em dezembro de 2023 (8,5 milhões de euros) e saldo de gerência (666 milhares de euros).

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.
CONSELHO FISCAL

Tal como referido acima, a Parparticipadas foi incorporada na Parvalorem no passado dia 30 de agosto, pelo que este será o último parecer do Conselho Fiscal sobre a respetiva execução orçamental.

Miraflores, 31 de outubro de 2024

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal